



### Sumário

#### Municípios

Chapadão do Lageado .....	01
Coronel Martins .....	02
Gaspar .....	07
HervaldoOeste.....	08
MonteCarlo.....	08
VidalRamos.....	08

## Chapadão do Lageado

### Prefeitura Municipal

#### Portaria N° 034/2009 de 12.01.2009

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso II, alínea "C", Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado — SC,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros que irão compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Chapadão do Lageado-SC.

Parágrafo Único - Os membros de que trata o "caput" do Artigo 1º, são os seguintes:

- Leandro Macário Correia – Titular  
Mário da Silva - Suplente
- Neusa Francisco Luckmann – Titular  
Cleide Joanita Machado Franzem - Suplente
- Aline da Silveira – Titular  
Rivelino Weirich - Suplente
- Rosicleide Sipriani Pereira – Titular  
Eva Aparecida Kempner Abreu - Suplente
- Cristiane Soteli – Titular  
Charliane Michels - Suplente

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Sr. Leandro Macário Correia e secretariada pela Senhora Aline da Silveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a portaria n° 030/2008 de 01.02.2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 12 de janeiro de 2009.

José Braulio Inácio  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 035/2009 de 12.01.2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei n° 0153 de 18.12.2001 e Lei N° 0387 DE 18.06.2008, resolve:

#### N O M E A R

NIVALDO MOHR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na condição de agente político, a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 12 de janeiro de 2009.

JOSÉ BRAÚLIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 036/2009 de 12.01.2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado -SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar N° 008, de 23.12.99, e conforme requerimento, resolve:

#### E X O N E R A R

o funcionário IVO SCHRÖDER, ocupante do cargo efetivo de Operário, na Secretaria Municipal dos Transportes Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Artigo 30 Inciso I da Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 a partir de 13.01.2009.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 12 de janeiro de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 037.2009 de 12.01.2009

"NOMEIA EQUIPE DE APOIO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições competência legal e de acor-

do com o que lhe confere o Artigo 70, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Anexo I, Artigo 7º, inciso II do decreto 035/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação denominada Pregão, que será composta pelos seguintes membros:

- Leandro Macário Correia – Titular  
Mário da Silva - Suplente
- Neusa Francisco Luckmann – Titular  
Cleide Joanita Machado Franzem - Suplente
- Aline da Silveira – Titular  
Rivelino Weirich - Suplente
- Rosicleide Sipriani Pereira – Titular  
Eva Aparecida Kempner Abreu - Suplente
- Cristiane Soteli – Titular  
Charliane Michels - Suplente

Art. 2º O Pregoeiro será o Senhor Leandro Macário Correia, que será secretariada pela Senhora Aline da Silveira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga - se o Decreto nº 036 de 03.07.2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 12 de janeiro de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

## Coronel Martins

### Prefeitura Municipal

#### Lei Municipal Nº. 492, 31 de Dezembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a promover a adesão do Município de Coronel Martins – SC, na condição de associado, na ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – ASSIMS, com sede em Pato Branco – PR, bem como, a firmar protocolo de intenções, adequando o orçamento deste Município para fazer frente a esta associação, tudo na forma da Lei n. 11.107, 06/04/2005, regulamentada pelo Decreto n. 6.017, de 17/01/2007.

Art. 1º. Fica o município de CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina autorizado a participar, como associado, na Associação Intermunicipal de Saúde – ASSIMS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 377, na cidade de Pato Branco – PR, formada pelos municípios de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Saudades do Iguaçu, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, desde já fica também o município autorizado a firmar protocolo de intenções com vistas a concretização dos fins a que se destina a Associação.

Parágrafo único: Os objetivos da Associação Intermunicipal de

Saúde – ASSIMS serão exclusivamente voltados para a área da saúde, podendo participar na gestão associada de serviços públicos através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução nas áreas médica e odontológica, ambas da linha especializada, como também, nas áreas hospitalar e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao SUS-Sistema Único de Saúde, dispensada a licitação e adequando a execução orçamentária na forma da Lei n. 11.107/2005 e Decreto n. 6.017, de 17/01/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes desta associação.

Art. 2º. Constituem serviços públicos passíveis de gestão associada a concessão, a permissão e a parceria a serem executados pela ASSIMS em favor do Município, bem como, as ações concernentes à manutenção, à operacionalização e à ampliação dos serviços de saúde, à administração de programas governamentais, projetos afins e à criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município.

Art. 3º. A ASSIMS poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas, taxas e outros preços públicos ao Município, em face da prestação dos serviços objeto de sua existência, mediante contrato de rateio que deverá ser formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportarem.

Art. 4º. A ASSIMS deverá fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio.

Art. 5º. Os recursos necessários para atender as obrigações decorrentes desta associação deverão ser retirados da dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso, e, nos exercícios seguintes, deverá constar em rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária.

Art. 6º. Aplica-se à relação jurídica entre o Município e a ASSIMS, no que couber, as disposições da Lei n. 11.107/2005 e Decreto n. 6.017/2007.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, em 31 de dezembro de 2008.

ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Publicada e Registrada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

#### Decreto Nº. 164, de 30 de Dezembro de 2008.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 58 da Lei Complementar 005/2003 de 14 de Abril de 2003, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal, Sr. José Adão de Oliveira, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso mínimo do vencimento Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2009, em

virtude de prestação de serviços na Secretaria de Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 30 de dezembro de 2008.

ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete.

### **Decreto Nº. 003, de 05 de Janeiro de 2009.**

NOMEIA RESPONSÁVEIS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA COBRIR DESPESAS URGENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 236/2003, pelos artigos 28 e 44 da Resolução do Tribunal de Contas Nº 16/94, pelos artigos 65 e 68 da Lei 4.320, e pelo artigo 7º do ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal do Município, e pelos § 3º e 4º do artigo 40, § 3º e 4º do artigo 47, artigo 48 e 54 da Lei nº 234/2003, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º Responsáveis pelo Regime de Adiantamento de Recursos para cobrir despesas urgentes relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde – FUNSAU, os Servidores Gilmar Antonio Brandalize – Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social e Ivair Carlos Baldissera – Agente de Vigilância Sanitária, para efetuarem pagamentos de despesas consideradas urgentes, nos termos de Legislação em vigor, a partir de 05 de janeiro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 079/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 05 de janeiro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

### **Decreto Nº. 004, de 05 de Janeiro de 2009.**

NOMEIA RESPONSÁVEIS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA COBRIR DESPESAS URGENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 236/2003, pelos artigos 28 e 44 da Resolução do Tribunal de Contas Nº 16/94, pelos artigos 65 e 68 da Lei 4.320, e pelo artigo 7º do ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal do Município, e pelos § 3º e 4º do artigo 40, § 3º e 4º do artigo 47, artigo 48 e 54 da Lei nº 234/2003, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º Responsáveis pelo Regime de Adiantamento de Recursos para cobrir despesas urgentes do Município de Coronel Martins,

os Servidores Deisy Paula Teixeira Pertussatti – Técnico em Contabilidade e Lucas Cuchi – Auxiliar Administrativo, para efetuarem pagamentos de despesas consideradas urgentes, nos termos de Legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 079/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 05 de Janeiro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

### **Decreto Nº. 005, de 05 de Janeiro de 2009.**

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ASSINAR E RESPONDER POR FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados o Senhor Gilmar Antonio Brandalize, ocupante do cargo de Secretário Municipal De Saúde e Bem Estar Social, e o Senhor Vilson Vanderlei Kielb ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para assinar e responder pelo Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU, bem como autorizados a responder por pagamentos, a partir do dia 05 de Janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 05 de Janeiro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

### **Decreto Nº. 006, de 05 de Janeiro de 2009.**

NOMEIA PREFEITO E CHEFE DE GABINETE COMO ORDENADORES PRIMÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, o Prefeito Municipal, Senhor Darci Cabral de Medeiros, e o Chefe de Gabinete, Senhor Vilson Vanderlei Kielb, como Ordenadores Primários das Despesas do Município de Coronel Martins SC, bem como autorizados a responder por pagamentos, a partir de 05 de Janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 05 de Janeiro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 007, de 05 de Janeiro de 2009.**

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ASSINAR E RESPONDER POR FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados o Senhor Jacir Paulo Craco, ocupante do cargo de Secretário Municipal De Agricultura e Meio Ambiente, e o Senhor Vilson Vanderlei Kielb ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para assinar e responder pelo Fundo Agropecuário - FUNAGRO, bem como autorizados a responder por pagamentos, a partir do dia 05 de Janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 05 de Janeiro de 2009.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.  
VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 008, de 05 de Janeiro de 2009.**

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação, Abertura, Análise e Julgamento das modalidades de Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Tomada de Preço, Concorrência e Concurso, para o Exercício de 2009, sob a presidência do primeiro:

- Marinilse de Freitas – Auxiliar Administrativo;
- Carlos Willian Castro Dos Santos – Assessor de Tributos;
- Ivair Carlos Baldissera – Agente de vigilância Sanitária;
- Lucas Cuchi – Auxiliar Administrativo;
- Adelar José Pinheiro – Auxiliar de Manutenção e Conservação.

Art. 2º Às pessoas a que se referem os artigos anteriores, não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 008, de 03/01/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de janeiro de 2009.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.  
VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 009, de 05 de Janeiro de 2009.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM PROCESSOS DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 8º do Anexo I, do Decreto nº 111/2006, resolve.

NOMEAR:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Juliano Collet, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Assessor de Orçamento, Planejamento e Finanças, para atuar como PREGOEIRO nos processos de licitação na modalidade Pregão Presencial durante o exercício de 2009.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata o Anexo I do Decreto nº. 111 de 14 de julho de 2006.

I) Marinilse de Freitas – Auxiliar Administrativo  
II) Ivair Carlos Baldissera – Agente de Vigilância Sanitária  
III) Carlos Willian Castro Dos Santos – Assessor de Tributos  
IV) Juliano Collet - Assessor de Orçamento, Planejamento e Finanças  
V) Adelar José Pinheiro – Auxiliar de Manutenção e Conservação

Art. 3º. Às pessoas a que se referem os artigos anteriores, não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de Janeiro de 2009.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra  
VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 010, de 05 de Janeiro de 2009.**

AMPLIA HORAS EXTRAS DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 005/2003 e,  
Considerando o disposto no Artigo 60, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 005, de 14 de abril de 2003;  
Considerando a justificativa para ampliação de horas extras assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura, datada de 05 de janeiro de 2009;

Considerando que esta é a única época possível de se fazer à silagem para os agricultores, configurando-se assim a situação de interesse público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada, a partir desta data até 31 de maio de 2009, a quantidade de horas-extras a serem executadas pelos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquina (trator de pneu), lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para até 120 horas/mês.

Art. 2º Fica a cargo do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a autorização e o controle das horas-extras a serem realizadas pelos servidores, que deverá ser realizado mensalmente através de relatório próprio, e entregue ao departamento de Recursos Humanos para inclusão na Folha de Pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de janeiro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.  
VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 011, de 05 de Janeiro de 2009.**

NOMEIA COMO TESOUREIRO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Vilson Vanderlei Kielb, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para assinar e responder como Tesoureiro da Prefeitura e Fundos desta Administração, a partir do dia 05 de Janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 05 de Janeiro de 2009.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.  
VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 012, de 05 de Janeiro de 2009.**

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ASSINAR E RESPONDER POR FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a Sta. Dinaura Dall`Aqua, ocupante do cargo de Assistente Social, e o Senhor Vilson Vanderlei Kielb ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para assinar e responder pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, bem como autorizados a responder por pagamentos, a partir do dia 05 de Janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 05 de Janeiro de 2009.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.  
VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 013, de 05 de Janeiro de 2009.**

ESTABELECE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O

EXERCÍCIO 2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei da LDO nº. 483, de 26 de agosto de 2008, e pelo inciso VI do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida metas bimestrais de arrecadação, conforme Artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício 2009, conforme Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º As metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício 2009 citados no artigo anterior, estão em anexo inseparáveis a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de janeiro de 2009.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.  
VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 136, de 30 de Dezembro de 2008.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;  
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º O Servidor Público Municipal Senhor José Adão de Oliveira, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 30 de dezembro de 2008.  
ADEMIR MADELLA  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.  
VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 001, de 02 de Janeiro de 2009.**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;  
CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e

referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/01/2009 à 31/01/2009.

Nome	Cargo	Referência
João Toldo	Operador de Máquinas II	12/07/2008 à 11/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de janeiro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

### Portaria Nº. 002, de 05 de Janeiro de 2009.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, Considerando Portaria nº. 068, de 06/08/2008; Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público; resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 14 (quatorze) dias no período de 12/01/2009 à 25/01/2009.

Nome	Cargo	Referência
Neimar Cassol	PCE 02 Agente Administrativo	01/08/2006 à 31/07/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 05 de janeiro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB  
Chefe de Gabinete

### Anexo TC-07/94 – Dados e Texto de Contrato Número Contrato: Caixa Nº. 0276098-92/2008 e PMCM Nº. 100/2008.

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 34, Brasília – DF e o Município de Coronel Martins - SC – CNPJ sob o n. 95.993.093/0001-09, com sede na Rua Porto Alegre, nº. 47, Centro.

DESCRIÇÃO: O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Apoiar a Comercialização de Carnes de Bovinos e Suínos por meio da Ampliação de Abatedouro e Aquisição de Equipamentos, no Município de CORONEL MARTINS/SC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), participando a Contratante com R\$ 174.150,00 (cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais) e o Contratado com R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) relativo a contrapartida.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2008.

### 002 Edital Fornecedores 2009

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES Nº. 002/2009

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 34, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que estará realizando junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, localizada na Rua Porto Alegre, 47, nesta cidade de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, inscrição para novos fornecedores e atualização dos já existentes, tudo conforme dispõe a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

#### 1 - DO OBJETO

O presente Edital destina-se ao chamamento dos interessados em inscreverem-se como novos fornecedores do Município de Coronel Martins e para proceder a atualização de dados dos fornecedores já cadastrados junto à Municipalidade, para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação.

#### 2 - DA DOCUMENTAÇÃO

##### 2.1 - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO:

Para fins do cadastramento inicial ou da atualização cadastral, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade dos sócios;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos relativos a eleição de seus administradores;
- Comprovante de local de funcionamento da empresa, no caso de Pessoa Jurídica, e de residência, no caso de Pessoa Física, como licença para localização, tarifas de água, energia elétrica, telefone.

##### 2.2 - PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

##### 2.3 - PARA A PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, quando for o caso;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS FGTS);

2.4- A presente documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor

da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.5 - Os documentos não poderão conter emendas, rasuras ou ressalvas.

3 - DA VALIDADE:

O interessado que providenciar a sua inscrição ou atualização receberá Certificado de Registro Cadastral que terá validade por no máximo 01 (um) ano.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

4.1 - A inscrição de novos fornecedores no Cadastro do Município de Coronel Martins estará permanentemente aberta aos interessados.

4.2 - O Certificado de Registro Cadastral não dispensará a documentação prevista nos art. 30 e 31 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4.3 - O Município não exigirá, para a habilitação, prévio recolhimento de taxas e emolumentos.

4.4 - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Regulamentos Municipais.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Martins-SC, 02 de Janeiro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**Gaspar**

**Prefeitura Municipal**

### **Decreto nº 3140/2009**

DECRETO Nº. 3.140, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

EXONERA DIRETOR DE HABITAÇÃO, O SERVIDOR FÁBIO CARDOSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 05 de janeiro de 2009, FÁBIO CARDOSO, portador do CPF nº. 021.397.099-69 e da CI nº. 3556754 SSP/SC, do cargo em comissão de Diretor de Habitação, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de janeiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

## **Autarquias**

### **SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR**

#### **Extrato Inexigibilidade de Licitação nº 1/2009 - SAMUSA**

E X T R A T O

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1/2009

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SAMUSA - Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional.

CRENCIADO: BANCO ITAÚ S/A (60.701.190/0001-04).

DATA VIGÊNCIA: 08/01/2009.

DATA VENCIMENTO: 31/12/2009.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 08 de janeiro de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

#### **Extrato Inexigibilidade de Licitação nº 2/2009 - SAMUSA**

E X T R A T O

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2/2009

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SAMUSA - Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional.

CRENCIADO: BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/0996-27).

DATA VIGÊNCIA: 08/01/2009.

DATA VENCIMENTO: 31/12/2009.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 08 de janeiro de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

#### **Extrato Aditivo 1 da Ata de Registro de Preços nº 29/2008 - SAMUSA**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2009

Número da Ata de Registro de Preços: 29/2008 - Número do Aditivo: 1 (Acréscimo)

Data vigência: 08/01/2009

Data vencimento: 13/08/2009

Número da Licitação: 29/2008 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA

Contratado: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA. - CNPJ do contratado: 79.390.175/0001-02

Objeto: Registro de preços referente ao serviço de CAMINHÃO BASCULANTE TOCO para manutenção do sistema de distribuição de água e dos sistemas de redes de drenagem e ligações de esgoto existentes no Município.

Valor acrescido: R\$ 7.062,50 (sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Gaspar (SC), em 08 de janeiro de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Extrato Contrato nº 1/2009 - SAMUSA**

EXTRATO CONTRATOS / 2009

Número do contrato: 1/2009

Data vigência: 08/01/2009

Data vencimento: 31/12/2009

Número da Licitação: 1/2009 - Modalidade: Inexigibilidade

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA

Contratado/Credenciado: BANCO ITAÚ S/A - CNPJ/CPF do contratado: 60.701.190/0001-04

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SAMUSA - Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional.

Gaspar (SC), em 08 de janeiro de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Herval do Oeste****Prefeitura Municipal****Pregão Presencial nº 0002/2009**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0006/2009

Pregão Presencial nº 0002/2009

Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição aos funcionários da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, pelo período de janeiro a junho de 2009.

Data de abertura: 26/01/2009

Horário: 14:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, nº 389, centro.

O edital na íntegra do edital poderá retirado no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal.

Herval d'Oeste (SC), 09 de janeiro de 2009.

NELSON GUINDANI

Prefeito

**Monte Carlo****Prefeitura Municipal****Extrato De Contarto de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2009**

Objeto: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, DE 05ª A 08ª SÉRIES, BEM COMO ASSESSORIA A EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA, ACESSO AO PORTAL E APOSTILAS. Contratante: Município de Monte Carlo/Santa Catarina. Contratada: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF S/A. Valor: 79.563,36(setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais com trinta e seis centavos). Período de vigência: 12(dose) meses, com início na assinatura e término em 31/12/2009. Fundamento legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.66/93 e alterações posteriores. Dotação

Orçamentária: nº3.3.90.00.00.00.00, Código Reduzido nº 06, Unidade Orçamentária nº 07.01, Proj. Atividade nº 2.029 do orçamento do ano de 2009.

Monte Carlo-SC, 12 de janeiro de 2009.

GILMAR ANTONIO HUBER

Prefeito Municipal em Exercício

**Vidal Ramos****Prefeitura Municipal****Registro de Preço/Pregão Presencial Nº. 02/2009**

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS.

REGIMENTO: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Registro de Preço nº. 02/2009, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 22/01/2009, às 14h.30min.

LOCAL: Gabinete da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: [compras@prefeituravidalramos.com.br](mailto:compras@prefeituravidalramos.com.br).

Vidal Ramos, 12 de janeiro de 2009.

NABOR JOSÉ SCHMITZ

Prefeito Municipal